



:- DECRETO N.º 3.717, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.022 -:

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, e na forma do inciso n.º I, II, V e VIII do artigo 4º, da Lei n.º 1.978, de 27 de dezembro de 2.021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 890.000,00 (Oitocentos e noventa mil reais), sendo:

Inciso I – O valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) – referente a crédito suplementar com recursos de anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente.

Inciso II – O valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) – referente a superávit financeiro verificado no exercício anterior conforme Balanço Patrimonial.

Inciso III – O valor de R\$ 824.000,00 (Oitocentos e vinte quatro mil reais) – referente às transferências de saldos.

Inciso IV – O valor de R\$ 1.609.845,00 (Hum milhão, seiscentos nove mil, oitocentos quarenta e cinco reais) – referente às transferências de saldos parciais de fichas de Vencimentos Vantagens Fixas e Obrigações Patronais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, 04 de outubro de 2022, 58º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos